



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.264, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

“Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a COPASA para a recomposição de pavimentos na cidade de Nazareno.

Parágrafo único. O Convênio referido no caput deste artigo passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de junho de 2010.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - M.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

14/06/2010 A 18/06/2010


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04